

EMENDA N° - PLEN

(à MPV nº 1061, de 2021)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º

IV – ao incentivo ao esforço individual, com apoio do Poder Público;

V – à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à emancipação cidadã, com apoio do Poder Público;

.....
§ 1º

VI – estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência, com apoio do Poder Público;

”

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Auxílio Brasil tem por escopo a promoção da cidadania, por meio da garantia de renda mínima a pessoas em situação de vulnerabilidade, com vistas à superação de tal condição. Nessa trilha, sugerimos que o apoio do Poder Público seja reforçado nas ações direcionadas à conquista da autonomia pelos indivíduos.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Deputada TABATA AMARAL

CD/21076.33832-00